

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2025

Edital COLUNI-UFF do Programa de Monitoria Júnior nº 1/2025

O Diretor do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, em atendimento à Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2025 que estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria Júnior no âmbito desta Unidade, com vistas ao ano letivo de 2025, torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos de Monitoria Júnior 2025 e a distribuição de vagas de monitores(as) entre os projetos aprovados, visando ao apoio às atividades acadêmicas.

1. DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º A Monitoria Júnior é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que visa estimular a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados no Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF) e a concomitante promoção de seu desenvolvimento acadêmico e de sua formação humana.

§ 1º A PROGRAD, neste edital, oferecerá 40 (quarenta) bolsas do Programa de Monitoria Júnior, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), destinadas aos estudantes do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF), reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se inscreverem em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS
PPI1	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	6
PPI2	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	5
RF	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	6

PCD	Pessoa com deficiência.	3
AC	Ampla concorrência.	20

- § 2º A atuação dos monitores júnior está prevista para o período compreendido entre abril e dezembro de 2025.
- § 3º O pagamento mensal das bolsas será sempre realizado no mês vencido, iniciando no mês de maio e encerrando em janeiro de 2026, perfazendo um total de 09 meses.
- § 4º As vagas não preenchidas em alguma categoria de cota serão aproveitadas em outra categoria, obedecendo-se a ordem PPI 1, PPI 2, RF, PCD e AC para a classificação.
- § 5º A documentação comprobatória dos candidatos que concorrerem como cotistas PPI1, PPI2 e RF será aquela informada à Secretaria do Coluni-UFF por ocasião da matrícula/rematrícula do estudante.
- § 6º Os candidatos cotistas PCD deverão entregar a documentação médica que comprove a deficiência.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º São objetivos do Programa de Monitoria Júnior 2025:

- a) aprimorar a formação para a cidadania;
- b) fomentar a participação no processo ensino-aprendizagem-avaliação;
- c) estimular a promoção escolar minimizando a evasão;
- d) potencializar o processo de ensino-aprendizagem dos(as) estudantes.

3. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

- Art. 3º O Programa de Monitoria Júnior 2025 será constituído pelas seguintes etapas, dispostas no presente Edital:
 - 1ª etapa: divulgação do presente Edital;
 - 2ª etapa: inscrição dos projetos pelos(as) orientadores(as);
 - 3ª etapa: análise dos projetos submetidos;
 - 4ª etapa: processo de inscrição e de seleção dos(as) bolsistas.

Parágrafo Único - A divulgação do presente edital se dará por via digital, no endereço www.coluni.uff.br, nos murais e redes sociais do COLUNI-UFF.

3.1. Da 1ª etapa do Programa

Art. 4° A 1ª etapa consiste na publicação do presente Edital, elaborado pela Comissão de Monitoria desta Unidade.

3.2. Da 2ª etapa do Programa

- Art. 5º A 2ª etapa refere-se à inscrição de projetos junto à Comissão de Monitoria, nos termos do Anexo I deste Edital, pelo(a)(s) docente(s) efetivo(a)(s) em exercício no COLUNI-UFF, nos segmentos Ensinos Fundamental e Médio.
- § 1º Os(As) docentes EBTT substitutos em exercício no COLUNI-UFF poderão ser coorientadores(as) de projetos do Programa de Monitoria Júnior.
- § 2º Cada docente pode participar de SOMENTE 1 (um) projeto como orientador(a) ou como coorientador(a).
- § 3º Cada projeto submetido deve estar relacionado a uma componente curricular do 4º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio, caracterizado como projeto de ENSINO.
- § 4º Cada projeto poderá solicitar até 4 vagas de Monitoria Júnior, ficando a critério da Comissão de Monitoria a avaliação da natureza dos projetos e a distribuição das bolsas.
- § 5º Os projetos deverão apresentar os itens listados a seguir, não ultrapassando 3 páginas, do título às referências.
 - I Título.
 - II Componente curricular.
 - III Nome completo do(a)(s) docente(s) orientador(a)(s) e coorientador (a) (s) /proponente(s) do projeto e os respectivos SIAPE.
 - IV Número de bolsistas requeridos e respectivo(s) segmento(s) escolar(es) de atuação do projeto.
 - V Resumo do Projeto.
 - VI Palavras-chave (até 4 palavras-chave).
 - VII Objetivo geral e objetivos específicos do projeto.
 - VIII Justificativa do projeto.
 - IX Produtos a serem gerados no projeto (opcional).
 - X Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.
 - XI Referências.

3.3. Da 3ª etapa do Programa

Art. 6° A 3ª etapa consiste na análise e julgamento quanto ao atendimento aos requisitos pelos projetos apresentados e encaminhamento dos resultados à Comissão de Monitoria por parte da referida Comissão.

- § 1º Os projetos deverão ser submetidos nos moldes do Anexo I deste Edital, através de formulário próprio disponível em https://forms.gle/2XGb8igbR7sxbbwN6 dentro do prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo II.
- § 2° Uma cópia da inscrição será enviada para o e-mail cadastrado no formulário.
- § 3º Na análise dos projetos, a Comissão de Monitoria levará em consideração:
 - a) a apresentação do projeto, nos moldes indicados no Anexo I;
 - b) os objetivos e a justificativa do projeto;
 - c) a adequação do projeto aos objetivos do programa, descritos no Art. 2º.
- § 4º Os projetos serão analisados pela comissão prevista no *caput*, que emitirá parecer FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL, apresentando, neste último caso, justificativa que aponte as razões deste parecer.
- § 5º Na hipótese de haver uma quantidade de projetos submetidos e com parecer favorável que contemplem um número inferior a 40 (quarenta) bolsas, realizar-se-á a redistribuição das vagas ociosas entre os projetos aprovados.
- § 6°. As eventuais vagas ociosas e/ou novas vagas oferecidas pela PROGRAD serão distribuídas mediante sorteio aos proponentes que manifestarem interesse no ato de submissão do projeto no item específico para tal, no formulário eletrônico.

3.4. Da 4ª etapa do Programa

- Art. 7º A 4ª etapa consiste na inscrição e seleção dos(as) bolsistas, respeitando o cronograma contido no Anexo II deste Edital.
- Art. 8°. Os(As) docentes proponentes dos projetos aprovados devem, no prazo estipulado pelo cronograma, enviar edital de seleção de bolsistas e prova de seleção, em acordo com as normas do presente Edital, através de formulário próprio.
- § 1º O edital de seleção deve seguir o modelo disposto no III do presente edital.
- § 2º A prova de seleção deve seguir o modelo disposto no Anexo IV do presente edital.
- 3°. No referido edital de seleção, que deve ocupar, <u>no máximo,</u> duas páginas no formato retrato (A4), deverão constar as seguintes informações:
 - I Título;

- II Docente(s) orientador(a)(es/as);
- III Quantidade de vagas e os anos escolares previstos;
- IV Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto;
 - V Obrigações dos(as) bolsistas (conforme descrito no Art. 12);
- VI Critérios de seleção do(a) bolsista (nos critérios de seleção deve conter qual peso será dado a cada etapa da seleção (prova escrita e entrevista));
 - VII Data e horário da prova escrita de seleção.
- VIII A entrevista dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, em local e hora informados pelo(a) professor(a) orientador do projeto.
 - IX Critérios de desempate
 - X Link do formulário de inscrição https://forms.gle/G8oP91Qnd1zbeAuU6
- § 4° O edital e a prova de seleção devem ser enviados pelo formulário eletrônico https://forms.gle/W7EfWuM7zumvZL7R8 no prazo estabelecido no cronograma do Edital, disponível no Anexo II.
- § 5º Deverá ser atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada uma das etapas de seleção, prova e entrevista.
- § 6º O peso de cada etapa será definido pelo(a) professor(a) proponente do Projeto e a nota final será a média das duas etapas.
- Art. 9º A inscrição dos(as) candidatos(as) às bolsas será realizada por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado em cada documento de seleção de bolsista, conforme calendário disposto no Anexo III.
 - § 1º. Cada bolsista poderá se inscrever em até 2 (dois) projetos para o processo de seleção.
 - § 2º. A inscrição no processo de seleção é de responsabilidade de cada candidato(a), observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos nos editais de seleção de cada projeto.
- § 3º. Uma cópia da inscrição será enviada para o email cadastrado no formulário.
- § 4º O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade do requerente, eximindo a Comissão de Monitoria de qualquer responsabilidade de digitação equivocada de dados.
- § 5°. O(a) candidato(a) que não atender aos critérios de seleção estabelecidos no processo de seleção para o projeto escolhido, como adequação de segmento, turma, faixa etária ou cota terá sua inscrição cancelada.
- Art. 10. A seleção dos bolsistas consistirá em prova escrita sobre conhecimentos básicos da componente curricular associada ao projeto e entrevista.

- § 1°. A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório.
- § 2º Somente os candidatos com nota mínima 7,0 (sete) na prova escrita estarão habilitados para participar da entrevista, também de caráter eliminatório e classificatório.
- § 3º Será atribuída a referência CLASSIFICADO(A), HABILITADO(A) ou NÃO HABILITADO(A) levando-se em consideração os critérios estabelecidos pelo(a) orientador(a) proponente, que deverão ser divulgados no edital elaborado pelo(a) docente proponente.
- § 4°. Os critérios de desempate na seleção de bolsistas deverão constar do edital elaborado pelo(a) docente proponente.
- Art. 11 O professor proponente deverá enviar à Comissão de Monitoria Júnior o resultado final da seleção, com as respectivas notas em formulário próprio.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

Art.12 São obrigações dos(as) estudantes bolsistas:

- a) assinar o Termo de Compromisso, conforme Anexo V, após o cadastro de bolsista realizado pelo(a) orientador(a) do projeto;
- b) executar o plano de atividades proposto pelo(a) orientador(a)/ coorientador(a);
- c) elaborar relatório trimestral, com auxílio do(a) orientador(a)/coorientador(a);
 - d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) cumprir 10 (dez) horas semanais de dedicação ao desenvolvimento do projeto, sendo no mínimo 2 horas dedicadas à orientação com o(a) orientador(a) do projeto prioritariamente de modo presencial, a ser combinado entre orientador(a)/ coorientador(a) e bolsista;
- f) apresentar conta corrente individual simples (sem tarifa) para crédito da bolsa:
- g) obter aproveitamento satisfatório nas atividades escolares e frequência regular;
- h) obter aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) na disciplina na qual exerce a monitoria e/ou aproveitamento global igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os trimestres letivos.
- i) apresentar trabalho relativo às atividades de monitoria na Agenda Acadêmica da UFF.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES

Art. 13 São obrigações dos(as) orientadores(as):

a) apresentar o projeto dentro de sua área de formação e/ou de qualificação;

- b) cadastrar o(a)(s) bolsista(s) do projeto no banco de dados disponibilizado pela Comissão de Monitoria;
- c) registrar junto à Comissão de Monitoria o horário dos encontros semanais com os(as) bolsistas;
- d) orientar o(a) bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatório final e de material para apresentação dos resultados na Agenda Acadêmica da UFF:
- e) assegurar o cumprimento, por parte de seus(suas) bolsistas, da carga horária semanal de 10 horas;
- f) procurar disponibilizar, com a mediação da Direção do COLUNI-UFF, os meios e as condições para que o(a) bolsista possa promover o projeto, na hipótese de não dispor de recursos tecnológicos e de acesso à internet:
- g) fomentar a escrita acadêmica, com vistas à submissão de artigos com resultados parciais e finais a revistas científicas e anais de eventos acadêmicos;
 - h) avaliar a participação do(a) bolsista ao final do projeto;
- i) comunicar quaisquer situações adversas, que ensejem a necessidade de substituição do(a) bolsista à Comissão de Monitoria, com a devida justificativa para a substituição;
- j) informar a frequência do(a) bolsista à Comissão de Monitoria, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa PROGRAD nº 39/2025, por meio de formulário próprio, trimestralmente;
- k) informar à Presidência da Comissão de Monitoria quaisquer problemas relacionados ao pagamento das bolsas.
- I) informar à Comissão de Monitoria Júnior quaisquer afastamentos superiores a 30 dias e indicar um novo orientador para o Projeto para o período.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 14 A interposição de recursos aos resultados de avaliações do projeto e da seleção de bolsista deverá ser feita por via eletrônica, encaminhada para o endereço de e-mail monitoria@coluni.uff.br, conforme Anexo VI.
- Art. 15 Não será permitida a acumulação da bolsa do Programa de Monitoria Júnior com qualquer outra bolsa acadêmica oferecida pela UFF e/ou outra instituição pública ou privada.
- Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, em primeira instância, e pela Direção do COLUNI-UFF, em segunda.
- Art. 17 Este Edital, do qual fazem parte os Anexos I, II, III, IV, V e VI, entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense e no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

Niterói, 12 de março de 2025.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS Diretor

ANEXO I¹- MODELO DO PROJETO A SER SUBMETIDO PELO(A) ORIENTADOR(A)/PROPONENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2025 Edital COLUNI-UFF do Programa de Monitoria Júnior nº 001/2025

I. Título:

XI. Referências

II. Componente Curri	cular:								
III. Nome completo do(a)(s) docente(s) orientador(a)(s) do projeto:									
 orientador(a) 1: Matrícula SIAPE: orientador(a) 2: Matrícula SIAPE: 									
IV. Número de bolsist	tas rec	uerido	os:						
Segmento(s) esco	lar(es)	de atı	uação	do pro	jeto:				
V. Resumo do projeto) :								
VI. Palavras-chave: VII. Objetivos gerais e específicos do projeto: • VIII. Justificativa do projeto IX. Produtos a serem gerados no projeto: (opcional) • X. Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.									
Atividades previstas	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Alividades previsias	ADIX	IVIZ	JOIN	JUL	700	0_1	001	1407	

¹ Template editável disponível em: https://docs.google.com/document/d/1IdCmZw21Exbpp0Xm3jPK1TvG5Qo6uWsNPmiET4jN0Wk/copy

y

(Normas ABNT)

ANEXO II - CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR Nº 001/2025.

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	12 de março
Inscrição de projetos pelo(s) orientador(es)	12 a 19 de março
Resultado das avaliações dos projetos	21 de março
Interposição dos recursos aos resultados das avaliações	24 de março
Análise dos recursos	25 de março
Divulgação do julgamento dos recursos aos resultados das avaliações	26 de março
Envio dos Editais de seleção de bolsistas e da prova escrita de seleção	26 de março
Publicação na página do COLUNI-UFF dos editais de seleção dos(as) bolsistas pelo(s) orientador(es)	27 de março
Período de inscrição dos estudantes no processo seletivo	27 de março a 07 de abril (até as 14 horas).
Prova escrita	9 de abril
Divulgação das notas da prova escrita	11 de abril
Período de entrevistas	11 a 15 de abril
Divulgação dos resultados do processo seletivo na página do COLUNI-UFF	16 de abril
Interposição de recursos ao resultado da seleção de bolsista	16 de abril (até as 15 horas)
Resultado dos recursos e resultado final	17 de abril
Início da Monitoria Júnior 2025	17 de abril

ANEXO III2 - MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2025 - Edital 001/2025 Edital de Seleção de Bolsistas

- I. Título: CAIXA ALTA
- II. Docentes orientadores do projeto:
- **III. Quantidade de Vagas**: x (por extenso) vagas para estudantes do (colocar ano e segmento)
- IV. Resumo do projeto:

V. Obrigações dos(as) bolsistas

- a) assinar o Termo de Compromisso, conforme Anexo V, após o cadastro de bolsista realizado pelo(a) orientador(a) do projeto;
- b) executar o plano de atividades proposto pelo(a) orientador(a)/ coorientador(a);
- c) elaborar relatório trimestral, com auxílio do(a) orientador(a)/coorientador(a);
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) cumprir 10 (dez) horas semanais de dedicação ao desenvolvimento do projeto, sendo no mínimo 2 horas dedicadas à orientação com o(a) orientador(a) do projeto prioritariamente de modo presencial, a ser consensuado entre orientador(a)/ coorientador(a) e bolsista;
- f) apresentar conta corrente individual simples (sem tarifa) para crédito da bolsa;
- g) obter aproveitamento satisfatório nas atividades escolares e frequência regular;
- h) obter aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) na disciplina na qual exerce a monitoria e/ou aproveitamento global igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os trimestres letivos.
- i) apresentar trabalho relativo às atividades de monitoria na Agenda Acadêmica da UFF.

VI. Critérios de seleção

•

VII. Prova escrita

A **prova escrita** ocorrerá no dia **09/04/2025, de 14h às 17h30**, no COLUNI-UFF, com pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez) e versará sobre

VIII. Entrevista

Informar formato, data, horário, local, duração e metodologia.

Informar os critérios de avaliação da entrevista com suas respectivas pontuações de modo a ser atribuída à entrevista uma nota de 0 (zero) à 10,0 (dez).

² Link do template editável: https://docs.google.com/document/d/1P9uAhiTQQbsUKwlDdEAsnNJhorLgAUIPBetmu72G69I/copy

Informar o peso de cada etapa de seleção (prova e entrevista) e como será o cômputo da nota final do candidato

IX. Critérios de desempate:

•

X. Inscrições:

A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no link https://forms.gle/G8oP91Qnd1zbeAuU6 de 27 de março a 07 de abril, sendo o último dia até às 14h.

ANEXO IV3 - MODELO DE PROVA ESCRITA DE SELEÇÃO

Título do Proieto: CAIXA ALTA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2025 - Edital 001/2025 Prova Escrita de Seleção de Bolsistas

Componente Curricular:			
	Valor: 10,0	Nota:	_
Candidato(a):		Turma:	

³ Link do template editável: https://docs.google.com/document/d/1NdYhq5HTclX_jhMTudgzmMz8QnR2z-_HDWTAMMQrJal/copy

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2025 EDITAL 001/2025

Eu Universitário Geraldo	Dais ask a nóm	and do CDE	_, estudant	e do	Colégio
Universitario Geraido	Reis, sob o nun	nero de CPF	orgioto	_, declard	ter sido
aprovado na seleção	ue poisista pa	ira atuar no o do (o) docor	projeto		
	_, SOD OHEHIAÇA	o uo (a) uocei	nte (a)	COLLINI	IIEE nº
001/2025. Declaro, ai	nda, que atendo	às seguintes	exigências:	COLUM	-OFF 11
a) Estar regularmen apresentar a frequ		no Colégio	Universitário	Geraldo	Reis e
b) Não ser bolsista d Órgãos de Foment	•	o programa da	a Universidade	ou de Ins	stitutos e
c) Obter aproveitame monitoria e/ou apr trimestres letivos.	•		, ·	•	-
Comprometo-n acadêmicas program prejuízo das demais a		docente (a)	orientador (a)	do proje	
Niteró	i, de _		de 20	25.	
-	(Assinat	ura do/a bolsi	sta)		
	(Assinatur	a do/a orienta	 dor/a)		

ANEXO VI - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO BOLSISTA

Enviar e-mail para o endereço monitoria@coluni.uff.br com o assunto "RECURSO – SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2025", contendo no corpo do e-mail:

Nome completo

Turma

Título do Projeto

Justificativas e argumentos em que se baseia o recurso ao resultado da seleção divulgada.